



ATA DE REUNIÃO DA CGCRE

Identificação da Reunião

Página 1 de 2

COMITE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DE PRODUTOS PERIGOSOS – CAT OIA/PP

Número/Ano: 01/2015

Data: 28/04/2015

Início: 10:00

Término: 15:00

Local: Inmetro/Auditório – RC

Presentes:

Clóvis da Silva Leitão – Inmetro - (csleitao@inmetro.gov.br)
Tiago Dantas de Oliveira - Inmetro - (tdoliveira@inmetro.gov.br)
Yuri de Lima Ferreira – MAXY Engenharia - (yuri@maxy.com.br)
Marcelo Meneghini – ANGIS – (vicepresidente@angis.org.br)
João Marcílio – CINSPECON – (joaomarcilio@cinspecon.com.br)
Jairo Laranjeira – BBI – (jairo@bbiengenharia.com.br)
Moacir Pasternak – BBI – (moacir@bbiengenharia.com.br)

Ausentes Justificados:

Carlos Ronaldo Metzner - Inmetro
Carlos Alberto dos Santos - WEST Eng.

Redator:

Yuri de Lima Ferreira – MAXY Engenharia (yuri@maxy.com.br)

Documentos Distribuídos:

Não houve distribuição de documentos.

Assuntos Tratados

1. Pauta do Comitê

Foi ressaltada a importância do comitê e como a função do mesmo é assessorar o Inmetro, a pauta deve ser feita pelo Inmetro, podendo também os participantes apresentar assuntos de interesse deste comitê.

2. Portaria Definitiva dos Requisitos Gerais de Inspeção – RGI

Solicitar a Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf) via Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) respostas sobre as consultas públicas feitas pelas associações sobre a Portaria Definitiva dos Requisitos Gerais de Inspeção – RGI.

3. Presença de representantes do CAT OIA/PP na elaboração ou discussões de assuntos pertinentes a área de Produtos Perigosos junto ao Inmetro

Verificar a possibilidade da participação de membros deste comitê em assuntos relacionados a área de produtos perigosos junto a Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf) e Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre), com o objetivo de contribuir com o aprimoramento do sistema em função da experiência prática no cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Inmetro.



4. Placa do Fabricante

O assunto foi debatido e ficou mantida a regra que não devem ser feitas as inspeções em veículos que não atendam ao ANEXO D, item 7.3.1d alínea g (Registro Fotográfico da Placa do Fabricante) da NIT-DIOIS-19 rev. 5 e definido que o comitê elaborará uma sugestão a Cgcre sobre como tratar o problema da ausência da placa do fabricante nos três casos abaixo:

1. Equipamentos com plaquetas de inspeção e identificação do Inmetro, CIPP com o campo do FABRICANTE DO EQUIPAMENTO preenchido como N.C. (Nada Consta) e sem Placa do Fabricante;
2. Equipamentos com plaquetas de inspeção e identificação do Inmetro, CIPP com o campo do FABRICANTE DO EQUIPAMENTO preenchido com o nome do mesmo, ainda em atividade e sem Placa do Fabricante;
3. Equipamentos com plaquetas de inspeção e identificação do Inmetro, CIPP com o campo do FABRICANTE DO EQUIPAMENTO preenchido com o nome do mesmo, fora de atividade e sem Placa do Fabricante.

5. Ensaio de Proficiência

Foi passado pelo Sr. Tiago Dantas de Oliveira que os organismos a princípio devem apenas participar dos ensaios de proficiência (Medição de Espessura por Ultra-som / Líquido Penetrante / Visual e Dimensional) sem necessidade de serem aprovados (Resultado SATISFATÓRIO) no primeiro ano. Após a repetição dos mesmos o OIA deve ter resultado SATISFATÓRIO.

Mudança do prazo de inscrição do mês de março/15 para junho/15.

6. Pontos pendentes para a próxima reunião

Evidenciar a instalação das válvulas de fundo por meio de foto digital constado a data e hora.

Próxima Reunião:

Ficou definida uma próxima reunião do CAT OIA/PP para os meses de Setembro ou Outubro de 2015.